

Edital 042/2025 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação: “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” (Convênio UNIUBE-SEE/MG - Projeto Trilhas de Futuro – Educadores)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, de acordo com o EDITAL DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 27, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, especificamente para servidores públicos efetivos e estáveis das carreiras da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e que estão em exercício nas unidades da SEE/MG, inscritos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores: projeto de formação continuada e desenvolvimento profissional dos servidores da educação.

Curso de Mestrado

1 Do corpo docente e estrutura curricular

A relação do corpo docente e a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Educação estão disponíveis na página da internet <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/educacao/corpo-docente-e-linhas-de-pesquisa>

2 Das inscrições

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser servidor público da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e ter sido previamente selecionado pela própria secretaria.

2.2 Período: **00h01 do dia 09/09/2025 às 23h59 do dia 21/09/2025**

2.3 Documentação necessária ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa, conforme Anexo I, disponível no sítio: <https://forms.gle/j3eEPoYqxXD5Q5Jf7>. O envio está condicionado ao aceite do “termo de ciência de adequação da proposta de pesquisa”, disponível no final do formulário eletrônico.
- b) link de acesso ao Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, atualizado até a data da inscrição, incluindo a cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso), na ordem estabelecida no formulário, disponível no sítio: <https://forms.gle/yxyWRLQrgJacz97U6>

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher o formulário disponível no sítio <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia **21 de setembro de 2025**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

2.5 Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/academico/pro-reitorias/propepe/mestrado-doutorado/educacao/editais> no dia **23 de setembro de 2025** e estará condicionado à verificação dos nomes incluídos na lista de inscritos fornecida pela SEE-MG à Universidade de Uberaba, bem como à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição. Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

2.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.



- 2.7 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 2.8 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 2.9. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.
- 2.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo.

3 Do curso e das vagas

O curso de Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba foi criado em 1999 e reconhecido pela CAPES – Portaria nº 1.652 – MEC, de 03/06/2004 (DOU 08/06/2004).

As disciplinas obrigatórias e eletivas serão oferecidas com aulas aos sábados, em horário comercial, de modo remoto síncrono e/ou presencial obrigatório, permitindo a frequência de todos os alunos da SEE-MG aprovados neste processo seletivo.

Área Temática

“Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)”: o PPGE-UNIUBE oferece todas as condições necessárias para que os servidores da SEE-MG, ao final do curso de mestrado, tenham domínio sobre o conteúdo desejável indicado no Edital (Estado brasileiro e organização administrativa; políticas públicas educacionais; legislação educacional; organização e funcionamento da educação; sistemas regulatórios; planejamento, programa, projetos e estratégias educacionais; plano nacional, estadual e municipal de educação; avaliação, instrumentos e indicadores educacionais), na temática “Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)” e, ainda, muitas outras habilidades e também conhecimentos advindos do seu período de estudos e pesquisas, visando a formação do docente e do pesquisador.

Vagas oferecidas: 30 (trinta) vagas, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGE.

3.1 Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

Ementa: Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino-aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

Temas de pesquisa: Formação e desenvolvimento profissional; Práticas pedagógicas; Ensino-aprendizagem; Didática e metodologias especiais; Trabalho docente; Tecnologias e educação; Subjetividade docente e saúde de professores; A inclusão e o desenvolvimento profissional docente.

Professores: Adriana Rodrigues, Marilene Ribeiro Resende, Orlando Fernández Aquino, Ricardo Baratella, Selva Guimarães, Valeska Guimarães Rezende da Cunha e Vania Maria de Oliveira Vieira.

3.2 Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos

Ementa: Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

Temas de pesquisa: História da educação brasileira; Filosofia e Educação; Políticas públicas e educação brasileira; Educação, diversidade e inclusão; Teorias educacionais; Educação e Interdisciplinaridade. Processos educativos e formativos de professores e a formação continuada.

Professores: Fernanda Telles Márques, Giseli Cristina do Vale Gatti, Sávio Gonçalves dos Santos, Tháisa Haber Faleiros, Thiago Reis dos Santos, Tiago Zanquêta de Souza e Wenceslau Gonçalves Neto.



4 Das avaliações e dos critérios

- 4.1 A primeira etapa é eliminatória. Será considerado aprovado nessa etapa, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior a 70%, 42 (quarenta e dois) pontos do total máximo da pontuação da fase: 60,0 (sessenta) pontos.
- 4.1.1 Será considerada a análise da proposta de pesquisa, a ser preenchida em formulário próprio, conforme roteiro constante do Anexo 1, em que serão observados os seguintes critérios e pontuações:
- a) conteúdo e redação 50 (cinquenta) pontos, conforme os critérios e pontuações:
1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 (dez) pontos**
 2. Consistência e pertinência da justificativa: **15 (quinze) pontos**
 3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **15 (quinze) pontos**
 4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 (cinco) pontos**
 5. Qualidade da redação: **5 (cinco) pontos**
- b) pertinência 10 (dez) pontos: potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.
- 4.1.3 A pontuação máxima é de 60 (sessenta) pontos. A pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos, correspondente a 70% na primeira etapa é condição necessária para participação do (a) candidato (a) na segunda etapa.
- 4.2 A segunda etapa é classificatória, valendo 0,0 a 40,0 (zero a quarenta) pontos. A análise do currículo se dará conforme critérios estabelecidos no Anexo 2. A cópia dos documentos comprobatórios deve estar legível. A não observância dessa orientação poderá acarretar a não computação dos pontos no critério a que se refere o documento. A análise do currículo se dará a partir do preenchimento de formulário eletrônico, conforme consta no item 2.3 – b) deste edital. O Anexo 2 apresenta a pontuação que será considerada para cada item avaliado. O(s) certificado(s) de Pós-graduação *Lato Sensu* – mínimo de 360 horas, serão apreciados conforme a tabela de classificação de áreas preconizada pela Capes, disponível em: [24102022 Tabela 1844948 TabelaAreasConhecimento atualizada 2022.doc \(live.com\)](#)
- 4.2.1 Na Avaliação do currículo, a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 30/06/2025. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.
- 4.2.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço apenas o Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo disponibilizado no Anexo 3 deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados.
- 4.2.3 Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de tempo de serviço, incluindo Declarações ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 4.2.4 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos (número inteiro), sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).
- 4.2.5 Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.
- 4.2.6 Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo 3 serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros.
- 4.2.7 O "Atestado de Experiência Docente" emitido por estabelecimentos de ensino FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, uma vez emitido por SERVIDOR PÚBLICO, não necessita do reconhecimento de

firma, tendo em vista que o servidor goza de fé pública no desempenho de sua função. Se emitido por instituição não pública deverá apresentar, obrigatoriamente, o reconhecimento de firma.

4.2.8 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação como efetivo exercício de docência e/ou gestão.

4.2.9 Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

4.3 Da pontuação

Avaliação	Pontuação
Primeira Etapa	
Proposta de pesquisa	60
Segunda Etapa	
Análise do currículo	40
Total geral	100 pontos

4.4 Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60 pontos.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º maior nota na avaliação da proposta de pesquisa;
- 2º maior nota na análise do currículo; e
- 3º idade, tendo prioridade o candidato de maior idade.

5 Da divulgação do resultado da primeira e segunda etapas

O resultado da análise da primeira etapa será no dia 07/10/2025 e o da segunda etapa no dia 20/10/2025 e será disponibilizado no site do PPGE (<https://uniube.br/academico/pro-reitorias/proepepe/mestrado-doutorado/educacao/editais>).

6 Do recurso

6.1 O candidato poderá recorrer do resultado da 1ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 08/10/2025 às 23h59 do dia 09/10/2025**, por meio de formulário próprio, disponível no site: <https://forms.gle/xhRoo9REwcTGS37q9>, conforme anexo 3.

6.2 O candidato poderá recorrer do resultado da 2ª etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em educação, das **00h01 do dia 21/10/2025 às 23h59 do dia 22/10/2025**, por meio de formulário próprio, disponível no site: <https://forms.gle/58MkV4sRMoi5XqpV8>, conforme anexo 4.

6.3 Conforme Anexos 4 e 5, o pedido do recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.

6.4 A divulgação dos resultados referentes aos recursos da 1ª e 2ª Etapas – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGE (<https://uniube.br/academico/pro-reitorias/proepepe/mestrado-doutorado/educacao/editais>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

6.5 O parecer fundamentado referente aos recursos da 1ª etapa e da 2ª etapa, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado nos formulários próprios, conforme anexos 4 e 5.

6.6 O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula, em primeira chamada, será divulgada no dia **24 de outubro de 2025**, pelo site do PPGE (<https://uniube.br/academico/pro-reitorias/proepepe/mestrado-doutorado/educacao/editais>).

8 Da matrícula

8.1 Os candidatos convocados para a matrícula, em primeira chamada, deverão efetuar a matrícula no período entre **03 e 07 de novembro de 2025**. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: ppge.secretaria@uniube.br.

8.2 Relação dos documentos para a matrícula:

- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF;
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- g) fotocópia do documento militar atualizado;
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo);
- j) carta de recomendação (via Instituição de Ensino).

9 Do cronograma

DIAS	ETAPAS
00h01 do dia 09/09/2025 às 23h59 do dia 21/09/2025	INSCRIÇÃO ON-LINE
23/09/2025	Deferimento ou Indeferimento das inscrições, divulgado no site do PPGE
07/10/2025	Resultado da 1ª Etapa, divulgado no site do PPGE
00h01 do dia 08/10/2025 às 23h59 do dia 09/10/2025	Interposição de Recurso da 1ª Etapa, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato
10/10/2025	Resultado do Recurso da 1ª Etapa, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato
20/10/2025	Resultado da 2ª Etapa, divulgado no site do PPGE
00h01 do dia 21/10/2025 às 23h59 do dia 22/10/2025	Interposição de Recurso da 2ª Etapa, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato
24/10/2025	Resultado do Recurso da 2ª Etapa, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato
24/10/2025	Divulgação do resultado final, no site do PPGE
Do dia 03 ao dia 07/11/2025	Matrículas
Após a data de assinatura do convênio entre a Uniube e a SEE/MG, publicada no diário oficial do Estado de Minas Gerais.	Início das Aulas



10 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de mestrado, turma 27.

11 Informações complementares

- 11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibilizadas no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.
- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail ppge.secretaria@uniube.br ou pelo 0800 34 3113
- 11.7 O presente edital será publicado no sítio www.uniube.br.
- 11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

- 11.10 Os anexos 1 a 5 integram o presente edital.
- 11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

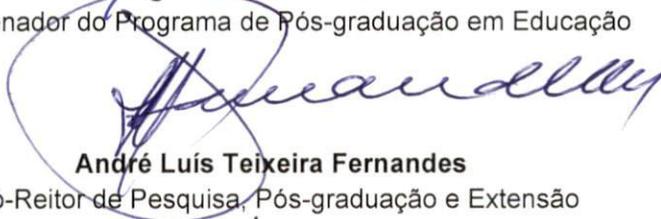
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de setembro de 2025.



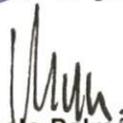
Tiago Zanguêta de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



Marcelo Palmério

Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO 1 - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA

- * **Título da proposta de Pesquisa:** não há limite de caracteres
- * **Tema:** Formule o tema geral da pesquisa. (200 caracteres com espaços)
- * **Problema de Pesquisa:** Tendo em conta as relações entre o tema e o objeto da pesquisa, formule o problema de investigação, na forma de pergunta científica. (1000 caracteres com espaços)
- * **Justificativa:** Justifique brevemente a necessidade e alcance socioeducativo da pesquisa que será realizada. (2.500 caracteres com espaços)
- * **Objetivo Geral:** Formule um objetivo geral sintetizando o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Este item relaciona-se diretamente à questão (problema de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla). (400 caracteres com espaços)
- * **Objetivos Específicos:** Formule os objetivos que evidenciam o desdobramento do objetivo geral. (1.000 caracteres com espaços)
- * **Metodologia:** Explícite como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado, deixando claro os tipos e os procedimentos de investigação, incluindo o método de análise. (2.500 caracteres com espaços)
- * **Bibliografia Básica:** Indique, ao menos, seis autores ou obras, que podem ser utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. (2.000 caracteres com espaços)

A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:

a) Conteúdo e Redação: 50 pontos

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **15 pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **15 pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 pontos**
5. Qualidade da redação: **5 pontos**

b) Pertinência: 10 pontos

Potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

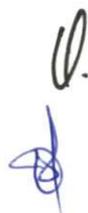


ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

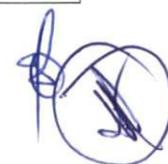
NOME DO (A) CANDIDATO (A):				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE DE COMPROVANTES	VALOR MÁXIMO DO CAMPO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I FORMAÇÃO				
1 Graduação				
Em Licenciatura	Nº x 4,0	Máximo: 2	8,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
2 Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas				
Em Educação	Nº x 2,0	Máximo: 2	4,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
3 Iniciação Científica				
	Nº semestre x 0,50	Máximo: 4	2,0	
4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID)				
	Nº semestre x 0,50	Máximo: 4	2,0	
SUBTOTAL		(12) doze pontos		
II PRODUÇÃO CIENTÍFICA – nos últimos 5 anos				
1 Artigos publicados, que constem no Qualis CAPES				
Em Educação	Nº x 3,0	Máximo: 2	6,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
2 Comunicações em eventos científicos publicados em Anais				
2.1 Em Educação				
Resumos em eventos	Nº x 1,0	Máximo: 3	4,0	
Trabalhos completos em eventos	Nº x 2,0	Máximo: 2		
2.2 Outras áreas				
Resumos em eventos	Nº x 0,50	Máximo: 4	2,0	
Trabalhos completos em eventos	Nº x 1,0	Máximo: 2		
3 Livros com ISBN				
Em Educação	Nº x 3,0	Máximo: 2	6,0	
Outras áreas	Nº x 2,0	Máximo: 2		
4 Capítulos de livros com ISBN				
Em Educação	Nº x 2,0	Máximo: 2	4,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
SUBTOTAL		(8) oito pontos		
III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1 Ensino				
Educação básica	Nº de anos x 1,0	Máximo: 10	10,0	
Ensino superior	Nº de semestre x 0,50	Máximo: 16		
2 Pesquisa				
Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa	Nº x 1,0	Máximo: 4	4,0	
3 Gestão Educacional				
Educação básica	Nº de anos x 1,0	Máximo: 8	8,0	
Educação superior	Nº de anos x 1,0	Máximo: 6		
SUBTOTAL		(20) vinte pontos		
TOTAL GERAL		(40) quarenta pontos		

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar o valor máximo do campo.

Assinatura do avaliador: _____

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL	EE _____ ATO DE RECONHECIMENTO / DECRETOS ENDEREÇO _____
ATESTADO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE – ANEXO 3	
Tempo de exercício efetivo em estabelecimento:	
<input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> PARTICULAR	
Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação do Currículo do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade de Uberaba - UNIUBE, que o Sr. (a) _____ R.G. nº _____ expedido por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo* de: _____	
<input type="checkbox"/> 1. Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA) Disciplina/Conteúdo: _____ Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
<input type="checkbox"/> 2. Atividades de Gestão Gestão Escolar <input type="checkbox"/> :Diretor Escolar <input type="checkbox"/> Vice-diretor Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Coordenação pedagógica <input type="checkbox"/> Especialista em Educação Básica – Orientador Educacional/ Supervisor Pedagógico Período: de ____/____/____ a ____/____/____ <input type="checkbox"/> Inspeção Escolar Período: de ____/____/____ a ____/____/____ <input type="checkbox"/> Gestão e Assessoria técnica na área educacional Especificar: _____ Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
<input type="checkbox"/> 3. Coordenação em projetos pedagógicos ou de pesquisa Especificar: _____ Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)	
* Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo 3 deste edital serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.	
LOCAL/DATA ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL (Reconhecimento de Firma)	LOCAL/DATA ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE ENSINO/ DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Reconhecimento de Firma)



ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 1ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado em Educação: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).



ANEXO 5 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – 2ª ETAPA

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado em Educação: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

